



DATA: 30/11/16 10-1012-2016

HORA: 15:30

OF GP Nº 1834 /2016

Cuiabá(MT), 30 de novembro de 2016.

A Sua Excelência, o Senhor

HAROLDO KUZAI

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Nesta

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores **Mensagem Nº 90 /2016** com o respectivo Projeto de Lei que “Cria e Denomina “**Vereador Julio Cezar Pinheiro**”, o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, localizado no Loteamento Francisco Loreira Borba, SN, Bairro Osmar Cabral, para a devida análise em caráter de urgência.

Sendo o que tenho para o momento, apresento na oportunidade os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAURO MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal

SESSÃO PLENÁRIA

em 01/12/2016





MENSAGEM Nº 90 /2016

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

No exercício das prerrogativas contidas no art. 41, I, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, levo ao conhecimento de Vossas Excelências e seus Dignos Pares, o Projeto de Lei que “Cria e Denomina CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil “**Vereador Julio Cezar Pinheiro**”, localizado no Loteamento Francisco Loreira Borba, SN, Bairro Osmar Cabral, nesta Capital.

A presente proposição legislativa, de iniciativa do executivo, apresentada para autógrafo constitucional é indicação da Administração Municipal que procura homenagear o “**Vereador Julio Cezar Pinheiro**” por relevantes serviços prestados como político e administrador. Em 2004 foi eleito vereador pela primeira vez. Atuou como diretor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), diretor da extinta Companhia de Habitação de Mato Grosso (COHAB), e atuou como secretário de Habitação de Cuiabá. No ano de 2011, foi eleito presidente da Câmara pela primeira vez. Já em 2013, voltou a presidir a Câmara após renúncia do Vereador João Emanuel. Em 2014, o vereador foi reeleito para comandar a Casa no biênio 2015/2016. O petebista também atuou no ramo esportivo, presidiu o Mixto Esporte Clube durante o último título estadual da equipe, em 2008.

O Município de Cuiabá procurando cumprir as normas estabelecidas na Constituição Federal e demais legislação pertinente a matéria, encaminha o Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências.

No aguardo de melhor acolhida a esta proposta, aproveitamos para reiterar o nosso testemunho de apreço e consideração.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2016.

MAURO MENDES TERREIRA

Prefeito Municipal





PROPOSTA DE LEI Nº DE DE DE 2016.

CRIA E DENOMINA DE "VEREADOR JULIO CEZAR PINHEIRO", O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO LOTEAMENTO FRANCISCO LOREIRA BORBA, BAIRRO OSMAR CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Criado e Denominado de “Vereador Julio Cezar Pinheiro”, o CMEI Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Loteamento Francisco Loreira Borba, SN, Bairro Osmar Cabral, nesta Capital.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de repasse automático FUNED/SME/CMEI Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá - MT, de de 2016.

MAURO MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

Número do Processo: 668/2016

AUTOR (A): EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENTA: PROJETO DE LEI: CRIA E DENOMINA “VEREADOR
JÚLIO CEZAR PINHEIRO” O CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL DO LOTEAMENTO FRANCISCO
LOREIRA BORBA, BAIRRO OSMAR CABRAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DISTRIBUIÇÃO

RECEBI O PRESENTE PROCESSO NO DIA ____/____/____